



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4331/1994

Ementa

DENOMINA "PADRE ARNALDO DOS SANTOS" A RUA 3 DA VILA GALVÃO.

Data da Norma

24/03/1994

Data de Publicação

24/03/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6117/1993 - Autoria: José Simões do Carmo Filho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Matéria correlata: PL 6.097/93 (retirado) - Geraldo Jair Hespanholito.

Autor: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Processo nº 06092-4/94-

LEI 4.331/994
Fol 15
Fls 2/3
Proc. 15122
W...
[Signature]

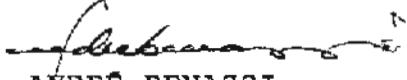
LEI Nº 4.331, DE 24 DE MARÇO DE 1.994

Denomina "Padre ARNALDO DOS SANTOS" a Rua 3 da Vila - Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Padre ARNALDO DOS SANTOS" a Rua 3 - da Vila Galvão, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro-dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA


Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.
Mod. 3

04
15122

Fts. 18
Prep. 1512
300

SETOR
—

C.P.E.F. EEBAC 1

